



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22



PORTARIA PREVINIL Nº 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS – PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista o Art. 22, inciso II, alínea “a”, Art. 32 inciso I, Art. 38, inciso IV, alínea “c”, item 6 da Lei Complementar nº 141/18, Art. 5º da Lei Complementar nº 172/22 c/c §§ 1º ao 6º e caput do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/19 e Art. 7º da Lei Complementar nº 172/22,

RESOLVE:

Conceder a **ANGELA MARIA CRUZ MACEDO**, na qualidade de cônjuge do ex-servidor aposentado **JOSE MARQUES MACEDO** que ocupava o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com a matrícula nº 1.095, falecido em 02.01.2024, a pensão vitalícia inicial no valor de R\$ 1.227,60 (mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), correspondentes à 60% (sessenta por cento) da base de cálculo apurada (benefício integral de aposentadoria) do ex-servidor da Prefeitura Municipal de Nilópolis, assim discriminados:

- VENCIMENTO – Medida Provisória nº 1.172/2023.....	R\$ 1.320,00
- TRIÊNIO 55% - Art. 156 da LC nº 64/05.....	R\$ 726,00
- SUBTOTAL (Base de cálculo).....	R\$ 2.046,00
- 60% da Base de Cálculo (Forma de cálculo – Art. 23 da EC nº 103/2019).....	R\$ 1.227,60
- TOTAL.....	R\$ 1.227,60

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de

02.01.2024.

Ref.: Processo nº 2024/01/10.

NILÓPOLIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

RODRIGO SÉRPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL

PUBLICADO EM
“A VOZ DOS MUNICÍPIOS
FLUMINENSES”
02, fevereiro 2024